

LEI Nº 1.650, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Mateus Evangelista da Silva e via pública desta cidade, localizada no Bairro São Vicente, com os seguintes limites : Início na Rua “F”prolongando em direção à Rua José Nunes, paralela com a Rua “A”do lado esquerdo e paralela com a Rua “C”do lado direito, antiga Rua “B”, de acordo com o croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 22 de dezembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. Administração